



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 6 de julho de 2022

Ano VII - Edição nº 00902 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59BFA2795C376B72E2BAEB27522A755B

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 27/2022, 06 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA FUNCIONÁRIA FABIANA BATISTA SANTOS, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 37/2022, 06 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. FÁBIO SANTANA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 38/2022, 06 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. LINDINALVA ARAÚJO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 39/2022, 06 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, A SRA. JANETE MACEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



DECRETO N.º 27/2022, 06 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Devolução da funcionária Fabiana Batista Santos, Cedida pelo Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o que preconiza a Lei Municipal nº 134/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa-Ba, em seu art. 96, inciso II;

Considerando o disposto no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Município de Ruy Barbosa-Ba e o Município de Xique-Xique;

Considerando os termos do Decreto nº 394/2022, expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, que Cedeu a Servidora Fabiana Batista Santos, para exercer suas atividades nas unidades educacionais do Município de Ruy Barbosa-Ba;

RESOLVE:

Art.1º- Devolver da Cessão, a Servidora **FABIANA BATISTA SANTOS** - Matrícula nº 3.750, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional.



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 37/2022, 06 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Fábio Santana Brito, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. FÁBIO SANTANA BRITO**, servidor efetivo (Guarda Municipal), lotada junto a Secretaria de Administração, período de 01/07/2022 à 28/09/2022.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2022.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 1 de 1
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 38/2022, 06 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Lindinalva Araújo Pessoa, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. LINDINALVA ARAÚJO PESSOA**, servidora efetiva (servente), lotada junto a Secretaria de Educação, período de 01/07/2022 à 28/09/2022.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2022.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 39/2022, 06 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para trato particular, sem remuneração, a Sra. Janete Macedo da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos do art. 87 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. JANETE MACEDO DA SILVA**, servidora efetiva (Professora Nível III), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre 06/07/2022 à 03/10/2022.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 1